



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000047

DECRETO Nº 8.453, DE 06 DE fevereiro DE 1997

Inclui nas exceções previstas no artigo 4º do Decreto nº 8.445, de 31 de janeiro de 1997, unidade que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O rol de unidades da Administração Municipal previsto no artigo 4º do Decreto nº 8445, de 31/01/97, fica acrescido de mais um item, como segue:

"Artigo 4º -

- a)
- b)
- c)
- d)
- f)
- g)
- h)
- i) Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de fevereiro de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 06 de fevereiro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA